



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ - CREA-PA**

Ref. SESSÃO : Plenária Ordinária nº 1110

DECISÃO Nº: 113/2015

PROCESSO Nº: 232452/2014

INTERESSADOS : **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
IFPA (CAMPUS BRAGANÇA/PA)**

EMENTA: **APROVA** o “**CADASTRAMENTO DE CURSO TÉCNICO EM AQUICULTURA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA, CAMPUS BRAGANÇA/PA, NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CREA/PA**”.

DECISÃO

O Plenário do CREA-PA reunido em Sessão Ordinária Nº 1.110, de 12/11/2015, apreciando o **PROCESSO Nº 232452/2014. INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA (CAMPUS BRAGANÇA/PA)**. Assunto: “**CADASTRAMENTO DE CURSO TÉCNICO EM AQUICULTURA - MODALIDADE SUBSEQUENTE NO CREA-PA**” **DECIDIU APROVAR, POR UNANIMIDADE, o PARECER** da Relatora Conselheira Eng^a Eletricista Beatriz Ivone Costa Vasconcelos nos seguintes termos: “.....O Instituto requereu neste Regional o CADASTRAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM AQUICULTURA através do Protocolo nº 232452/2014 , em conformidade com o disposto no Anexo III da Resolução 1.010/2005 do CONFEA. 2. O Processo foi apreciado pela Câmara Especializada de Agronomia sendo que, a mesma se manifestou em 13/08/2015, através da Decisão 067/2015-CEAGRO, FAVORÁVEL o Cadastramento do Curso, sendo atribuídos aos Egressos desse Curso o **Título de Técnico em Aquicultura** (Código 313-06-00) e Atribuições constantes no ARTIGO 6º DO *DECRETO FEDERAL Nº 90.922/85, RESPEITADOS OS LIMITES DE SUA FORMAÇÃO PROFISSIONAL*. 3- O Processo foi apreciado pela **Comissão de Educação e Atribuição Profissional** que se manifestou FAVORAVELMENTE em 19/03/2015. 4- Considerando que o INSTITUTE FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ- IFPA, Campus BRAGANÇA/PA, já possui Cadastro neste Regional. **CONCLUSÃO:** Assim, sob a vista deste Relator, optamos pelo **PARECER FAVORÁVEL AO CADASTRAMENTO DO CURSO DE TÉCNICO EM AQUICULTURA** e ratificando os termos da Decisão 067/2015 da *Câmara Especializada de Agronomia - CEAGRO*, no que concerne ao Título e Atribuições Profissional concedidas aos egressos desse Curso, ou seja: **a) Título:** Técnico em Aquicultura (Código 313-06-00); **b) Atribuições:** **ARTIGOS 6º DO DECRETO FEDERAL Nº 90.922/85, RESPEITADOS OS LIMITES DE SUA FORMAÇÃO PROFISSIONAL**. Presidiu a Sessão o Engenheiro Agrônomo **ELIAS DA SILVA LIMA** - Presidente. Presentes os Senhores Conselheiros Regionais: **Engenheiros Cíveis:** ALEXANDRE DE MORAES FERREIRA, EDGARD BRAGA RODRIGUES JR., JORGE MANOEL COUTINHO FERREIRA, JOSÉ DA SIVA NEVES, JOSÉ GUILHERME SILVA MELO, JURACI DE ARAÚJO MOURA FÉ, LEONARDO AUGUSTO LOBATO BELLO, LUIZ MAGALHÃES DE SOUZA, REGINA MARQUES DIAS e RUI DINAMAR ANDRADE. - **Engenheiros Sanitaristas:** AUGUSTO ALVES ORDONEZ e RAY DAYVD SOARES MATOS. - **Geólogos:** ILOÉ LISTO DE AZEVEDO e JOSÉ WATERLOO LOPES LEAL. - **Engenheiros Eletricistas:** BEATRIZ IVONE COSTA VASCONCELOS, JOSÉ EMMANUEL DE CARVALHO MESQUITA JR., Nilson Barbosa de Souza e RICARDO GUEDES ACCIOLY RAMOS. - **Engenheiro Mecânico/Seg. Trab.** GRÁCIO PAULO PESSOA SERRA. - **Engenheiro Naval** JUAREZ BOTELHO DA COSTA JR. - **Engenheiro Químico** JUCY PANTOJA DA SILVA. - **Engenheiro de Produção** VITOR WILLIAM BATISTA MARTINS. - **Engenheiros Agrônomos:**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ - CREA-PA

PEDRO PAULO DA COSTA MOTA e RAIMUNDO COSME DE OLIVEIRA JR. - Engenheiro Florestal
EDUARDO YASUJI MARTINS EGUCHI.//

Cientifique-se e cumpra-se.
Belém (PA), 12 de novembro de 2015

Engenheiro Agrônomo Elias da Silva Lima
- Presidente do CREA/PA -

Tim/tim